

**Assunto: Pagamento de Honorários Periciais****DECISÃO**

Trata-se de solicitação formulada pelo **Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de São Miguel dos Campos**, para pagamento de honorários periciais, em favor de Roberto Oliveira Santos, pelos serviços de perícia prestados nos autos do processo judicial nº 0700884-89.2023.8.02.0053.

Autorizo o pagamento dos honorários periciais, no valor total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), de acordo com as reservas orçamentárias realizadas pela DICONF (D2000741 e D2000743), bem como Despacho (H55544) e documentação apresentada, nos moldes das Resoluções TJAL nº 12/2012, TJAL nº 16/2019 e TJAL nº 04/2020.

À Diretoria-Adjunta de Contabilidade e Finanças - DICONF, para as providências cabíveis.

Publique-se.

Maceió, 26 de fevereiro de 2024.

FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA

Desembargador-Presidente

EDITAL Nº 19/2024

**3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAPIRACA
3ª ENTRÂNCIA**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, torna público, para ciência dos interessados, na conformidade do que dispõem os artigos 166 a 169 da Lei Estadual nº 6.564, de 05 de janeiro de 2005 (Código de Organização Judiciária do Estado de Alagoas), c/c o art. 83 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional - LOMAN), e nos termos das Resoluções nº 001/2012, nº 38/2019 e nº 42/2023 deste Tribunal de Justiça, que se encontra VAGO, desde o dia 22 de fevereiro de 2024, o Juízo de Direito da 3ª Vara da Comarca de Arapiraca, de 3ª entrância, a ser preenchido por REMOÇÃO.

Os interessados devem encaminhar suas inscrições à Direção-Geral deste Tribunal de Justiça, por meio do Sistema Administrativo Integrado – SAI, exclusivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir da publicação deste Edital, sob pena de não conhecimento, se realizado de outra forma. Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas

Escola Superior da Magistratura - ESMAL

EDITAL Nº 63 / 2024

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho, no uso de suas atribuições legais, convoca as candidatas aprovadas no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listadas abaixo, para encaminharem a documentação exigida no item 11.4 do Edital nº 269 /2023.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias 27 / 02 / 2024 até 05 / 03 / 2024. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

CONVOCAÇÃO

Ordem	Nome
5	Leilane Silva Santos
6	Maria Eduarda Pedrosa Acioli Freire

1. Após anexar os documentos pessoais e declaração de matrícula, acompanhe o tramite no mesmo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do BANCO BRB, com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió ou Agência (379) no Fórum de Arapiraca. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto as respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 61 98166-7126), Ag. 379 (+55 82 9.9841-0012 / 82 9.9841-0071 / 82 9.9841-0072).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail ggtjal@brb.com.br ou através do referido WhatsApp supradito.



4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através dos telefones 2126-5360 / 2126-5370 (das 7:30h às 17h).

Maceió, 26 de fevereiro de 2024.

Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

COORDENAÇÃO-GERAL DE CURSOS DA ESMAL
Processo Administrativo virtual nº 2024/471

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações e documentos contidos no Processo Administrativo Virtual nº 2024/471, que tem por objeto a contratação do professor **ALEXANDRE MACHADO DE OLIVEIRA** para ministrar aulas no **CURSO INTEGRADO PREPARATÓRIO PARA MAGISTRATURA, PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU E RESIDÊNCIA JURÍDICA – DISCIPLINA: DIREITO TRIBUTÁRIO III**, que ocorrerá nos dias **27, 28 e 29/02/2024**, nesta Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL, com carga horária total de **10 horas-aulas**, na categoria de professor **Conteudista** na Titulação de Mestre, conforme Portaria nº 03/2018 de 05 de Julho de 2018, que dispõe sobre a remuneração de Professores e Resolução nº 48/2016 (FUNDESMAL).

Essa ratificação se fundamenta no artigo 6, XVIII, "f" "c/c o artigo 74. III, "f" da Lei 14.133/21.

O valor global do contrato (REMUNERAÇÃO BASE + INSS PATRONAL) é de **R\$ 2.040,00 (dois mil, quarenta reais)**, que será pago com recursos consignados ao orçamento na forma que segue:

Unidade Orçamentária 02561 - FUNDO ESPECIAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS Programa de trabalho 02.061. 1010. 5234 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS Id. uso 0 - Não Destinado à Contrapartida Identificador Exercício Fonte 1 - Recursos do Exercício Corrente Fonte 759 - Recursos Vinculados a Fundos Tipo de Detalhamento de Fonte 0 - SEM DETALHAMENTO Detalhamento de Fonte 000000 - SEM DETALHAMENTO Natureza 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA Região Planejamento 210 - TODO ESTADO Plano Orçamentário 000896 - Poder Judiciário - 1º Grau Emenda Parlamentar E0000 - Não definida Processo **2024/471**. Unidade Orçamentária 02561 - FUNDO ESPECIAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS Programa de trabalho 02.061. 1010. 5234 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS Id. uso 0 - Não Destinado à Contrapartida Identificador Exercício Fonte 1 - Recursos do Exercício Corrente Fonte 759 - Recursos Vinculados a Fundos Tipo de Detalhamento de Fonte 0 - SEM DETALHAMENTO Detalhamento de Fonte 000000 - SEM DETALHAMENTO Natureza 339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS Região Planejamento 210 - TODO ESTADO Plano Orçamentário 000896 - Poder Judiciário - 1º Grau Emenda Parlamentar E0000 - Não definida Processo **2024/471**.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Maceió-AL, 26 de fevereiro de 2024.

Desembargadora ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO
Diretora-Geral da ESMAL

DIREÇÃO-GERAL DA ESMAL

Processo Administrativo virtual nº 2024/471

Assunto: Contratação do Professor ALEXANDRE MACHADO DE OLIVEIRA

DESPACHO

Considerando a documentação constante no Processo Administrativo virtual nº 2024/471 **AUTORIZO** a celebração do contrato **Nº 26/2024** a ser firmado entre a Escola Superior da Magistratura de Alagoas – ESMAL, órgão público interveniente e representativo do Poder Judiciário, e o professor **ALEXANDRE MACHADO DE OLIVEIRA**, no **CURSO INTEGRADO PREPARATÓRIO PARA MAGISTRATURA, PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU E RESIDÊNCIA JURÍDICA – DISCIPLINA: DIREITO TRIBUTÁRIO III**, para ministrar aulas, na categoria de professor **Conteudista** na Mestre, conforme Portaria nº 03/2018 de 05 de Julho de 2018, que dispõe sobre a remuneração de Professores e Resolução nº 48/2016 (FUNDESMAL), nos dias **27, 28 e 29/02/2024**, nesta Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL, com carga horária total de **10 horas-aulas**.

Autorizo ainda, o posterior empenho e pagamento, condicionado ao recolhimento de INSS, IRRF e ISS, sendo imprescindível a apresentação das certidões de regularidade fiscal devidamente atualizadas, bem como a declaração que comprove a inexistência de vínculo do contratado com a ESMAL, que evidencie a prática de nepotismo, vedadas pelas Resoluções nº 156, de 08 de agosto de 2012 e nº 07, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, bem como da declaração que ateste cumprir o prescrito no art. 68, VI, da Lei nº 14.133/21

À Coordenação-Geral de Cursos para as devidas providências.